



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478 /2023

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79 /2023



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa para realização de show com Nicole Carrion, com duração de 2h, no dia 24 de junho de 2023, na 36ª Fejunahe, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A contratação, ao que tudo indica, ocorre diretamente com empresa que atua como representante exclusiva da artista contratada, conquanto não conste contrato ou carta que ateste essa representação, o que se indica seja exigido.

O processo vem instruído com cartazes de shows anteriores, como forma de tentar demonstrar a alegada consagração pela opinião pública. Por se tratar de questão relacionada às peculiaridades do evento pretendido e à realidade local, pode-se compreender pelo preenchimento dessa hipótese legal pela análise fática, conforme critérios definidos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. O que vale ressaltar, contudo, é que o critério de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública foi cunhado pelo legislador para justificar a contratação de artista cujo renome seja incontestável em seu nicho de atuação, de modo que o simples reconhecimento em âmbito local de determinado artista não justifica a não realização da licitação. É necessário que o artista tenha comprovado sucesso no seu ramo, com grande número de download de músicas, venda de álbuns e de ingressos para shows, entre outras evidências. É nesse contexto que se sugere sejam sempre definidos os critérios exigidos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Destaco também que não há maiores informações acerca da justificativa do preço da proposta, na forma do art. 72, VII, da Lei n.º 14.133/21, o que poderia ser demonstrado por contratos contendo os valores de contratações anteriores análogas da mesma artista na região no prazo de até 1 ano.

Por fim, da análise da documentação acostada, prevista no art. 68 da lei n.º 14.133/21, verifica-se a regularidade da empresa representante da artista que se pretende contratar.

Assim, reconhece-se a importância do serviço para o desenvolvimento da atividade cultural no Município e de seu enquadramento, em tese, na hipótese do art. 74, II, da lei n.º 14.133/21, opinando-se, porém, seja o processo de contratação complementado com as informações acima mencionadas.

É o Parecer.

Herval, 08 de maio de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9



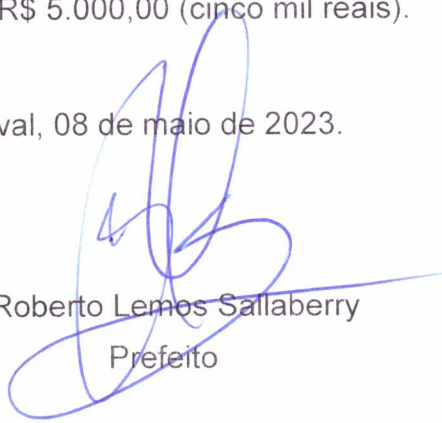
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478 /2023.

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº /2023, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da Empresa TATIANA TETZLAFF OLIVEIRA (Vozes do Sul Produtora), inscrita no CNPJ sob o n.º 39.315.750/0001-98, com sede na Rua Padre Vieira n.º 73, Harmonia, Canoas – RS, representada pela Sra. Tatiana Tetzlaff, CPF n.º 964.999.660-53, residente em Canoas – RS, para realização de show com Nicole Carrion, com duração de 2h, no dia 24 de junho de 2023, na 36º Fejunahe, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Herval, 08 de maio de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478 /2023.

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, acolho o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº /2023 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da Empresa TATIANA TETZLAFF OLIVEIRA (Vozes do Sul Produtora), inscrita no CNPJ sob o n.º 39.315.750/0001-98, com sede na Rua Padre Vieira n.º 73, Harmonia, Canoas – RS, representada pela Sra. Tatiana Tetzlaff, CPF n.º 964.999.660-53, residente em Canoas – RS, para realização de show com Nicole Carrion, com duração de 2h, no dia 24 de junho de 2023, na 36º Fejunahe, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Herval, 08 de maio de 2023

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 109 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88080379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, TATIANA TETZLAFF OLIVEIRA (Vozes do Sul Produtora), inscrita no CNPJ sob o n.º 39.315.750/0001-98, com sede na Rua Padre Vieira n.º 73, Harmonia, Canoas – RS, representada pela Sra. Tatiana Tetzlaff, CPF n.º 964.999.660-53, residente em Canoas – RS, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da contratação pactuada neste instrumento é a realização de show com Nicole Carrion, com duração de 2h, no dia 24 de junho de 2023, na 36º Fejunahe.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços previstos nesta cláusula deverão ser realizados na estrutura montada na Rua Marechal Floriano, Centro, Herval – RS, no horário das 22h do dia 24/06 às 00h do dia 25/06/2023, conforme combinado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer diretamente com o contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço total ajustado pela contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias contados da comunicação de realização dos serviços e autorização para pagamento emitida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através de Memorando Interno acompanhado de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ

Fonte do Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA: As partes se obrigam ao cumprimento das condições estabelecidas neste contrato, observando a legislação aplicável e o seguinte rol de obrigações:

a) Do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Aplicar ao CONTRATADO as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- V – Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas, que retardem ou impeçam a regular execução do contrato;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) Da contratada:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as obrigações desta seção e demais determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre a realização dos serviços contratados;
- III – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante, também prestando informações, sob sua responsabilidade;
- IV – Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- V – Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso ou interrupção injustificados na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase ou interrompa injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado, na forma do art. 117 da Lei n.º 14.133/21, por fiscal devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização da correta



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79 /2023

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry e a Empresa TATIANA TETZLAFF OLIVEIRA (Vozes do Sul Produtora), inscrita no CNPJ sob o n.º 39.315.750/0001-98, com sede na Rua Padre Vieira n.º 73, Harmonia, Canoas – RS, representada pela Sra. Tatiana Tetzlaff, CPF n.º 964.999.660-53, residente em Canoas – RS, para realização de show com Nicole Carrion, com duração de 2h, no dia 24 de junho de 2023, na 36ª Fejunahe, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Cat. Econômica: 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Período: 08/05/2023
à 22 / 05 / 2023
LOCAL MURAL PREFEITURA
Danielle Martins



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.315.750/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TATIANA TETZLAFF OLIVEIRA 96499966053

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VOZES DO SUL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 58.11-5-00 - Edição de livros 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de videos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 58.13-1-00 - Edição de revistas 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV FARROUPILHA	NÚMERO 2959	COMPLEMENTO CASA 01
------------------------------	----------------	------------------------

CEP 92.025-415	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MUNICÍPIO CANOAS	UF RS
-------------------	---	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TATITETZ@GMAIL.COM	TELEFONE (51) 9822-9151
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2023 às 14:25:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Memorando 1.612/2023**

Responder apenas via 1Doc

Anita H. **SMCTEL**

Para

SMA - Secretaria...

CC

6 setores envolvidos

SMCTEL**SMA****SMF****SMF-DC-DES****GP****SMAJ**

27/04/2023 16:21

Show Nicole Carrion

Pelo presente solicito a contratação de empresa para a prestação de serviços de show com Nicole Carrion no dia 24/06, na 36º Fejunahe. Orçamento, termo e Cartazes em anexo:

- 1- Show com Nicole Carrion;
- 2- Duração de 2h;

Justificativa: O evento se constitui na maior e mais tradicional festa promovida pela administração municipal, sendo assim, esta contratação se faz necessária para abrilhantar o evento e trazer mais público para o mesmo, desta forma, movimentando o comércio local.

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Anita Hoffmann*Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer*

[ORÇAMENTO FEJU NICOLE CARRION.pdf \(148,30 KB\)](#)

5 downloads

[TERMO NICOLE.pdf \(428,75 KB\)](#)

3 downloads

[WhatsApp Image 2023 04 27 at 15 20 56 6.jpeg \(103,53 KB\)](#)

3 downloads

[WhatsApp Image 2023 04 27 at 15 20 56 7.jpeg \(73,93 KB\)](#)

0 downloads

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

27/04/2023 16:22:22

Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** assinou digitalmente Memorando 1.612/2023 com o certificado ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 1-1.612/2023

27/04/2023 16:23

Em anexo documentação.

(Encaminhado)

Ildo S. GP

SMAJ - Secretari...

Ildo Roberto Lemos Salaberry

Prefeito

CC

Quem já visualizou? 2 de mais pessoas

05/05/2023 11:48:36 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP arquivou.

05/05/2023 11:48:36 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP parou de acompanhar.

05/05/2023 11:49:25 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP assinou digitalmente Memorando 6- 1.612/2023 com o certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 08/05/2023 11:44:50 por Danielle da Silva Martins - Estagiária de Ensino Superior - Direito

"As críticas são a motivação para o sucesso." - *Vitorio Furusho*



Assinado digitalmente por ANITA SILVA HOFFMANN CPF: 019.XXX.XXX-45. SABBINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF: 041.XXX.XXX-...
42 LUÍS ANTONIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39 ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04

Memorando 1.612/2023

De: Anita H. - SMCTEL

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 27/04/2023 às 16:21:42

Setores envolvidos:

SMA, SMCTEL

Show Nicole Carrion

Pelo presente solicito a contratação de empresa para a prestação de serviços de show com Nicole Carrion no dia 24/06, na 36º Fejunahe. Orçamento, termo e Cartazes em anexo:

- 1- Show com Nicole Carrion;
- 2- Duração de 2h;

Justificativa: O evento se constitui na maior e mais tradicional festa promovida pela administração municipal, sendo assim, esta contratação se faz necessária para abrilhantar o evento e trazer mais público para o mesmo, desta forma movimentando o comércio local.

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Anita Hoffmann

Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Anexos:

ORCAMENTO_FEJU_NICOLE_CARRION.pdf

TERMO_NICOLE.pdf

WhatsApp_Image_2023_04_27_at_15_20_56_6.jpeg

WhatsApp_Image_2023_04_27_at_15_20_56_7.jpeg



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	TATIANA TETZLAFF OLIVEIRA – VOZES DO SUL PRODUTORA
Endereço:	RUA PADRE VIEIRA. 73 – HARMONIA – CANOAS/RS
CNPJ: () CPF: ()	39.315.750/0001-98 964.999.660.53

Descrição do Objeto:	Show com Nicole Carrion, na 36ª Fejunahe no dia 24/06, com duração de 2hs.
----------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
01	Show com Nicole Carrion na 36ª Fejunahe, com duração de 2hs.	01	5.000,00

Valor total da proposta:	R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
--------------------------	--------------------------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	TATIANA TETZLAFF
CPF do Representante Legal	964.999.660-53
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	FONE 51 98058-3226 – TATIANA
Data:	24 DE ABRIL DE 2023
Validade da Proposta:	24 OUTUBRO DE 2023

TATIANA TETZLAFF – DIRETORA VOZES DO SUL



NOCHE **DOM**
DE FOLKLORE **11/12**
SEMANA DE LA MÚSICA

Nicole Carrion

🕒 A partir de las 20:30
📍 Teatro de Verano

Entrada: 1 KG de alimento no perecedero

 **Semana de la Música**
 **RIVERA**
Sin Fronteras
CRECIENDO CON EQUIDAD
 **Intendencia Departamental de Rivera**


AGENDA

julho

09

com Marcelo Oliveira
Lagoa Vermelha

16

com Érlon Péricles
Hotel Estribo - Santo Antonio da Patrulha

22

com Nicole Carrion
Teatro Municipal de Rivera-UY

30

Coxilha Nativista
Cruz Alta





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO

Contratação de **empresa** para a prestação de serviços de show com Nicole Carrion no dia 24/06, na 36ª Fejunahe.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

- 1- Show com Nicole Carrion;
- 2- Duração de 2h;

3 – JUSTIFICATIVA

O evento se constitui na maior e mais tradicional festa promovida pela administração municipal, sendo assim, esta contratação se faz necessária para abrilhantar o evento e trazer mais público para o mesmo, desta forma, movimentando o comércio local.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na rua Marechal Floriano - Bairro Centro- Herval/RS - CEP: 96.310-000 no horário das 22h às 00h.

6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações nos horários e dias previstos neste termo de referência.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

- 1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **inexigibilidade de licitação**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

1- A contratação se dará por inexigibilidade de licitação, por se tratar de uma artista renomada na região.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 5.000,00**.

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

1 - Os dados do representante da empresa autorizado para a assinatura do contrato (nome completo, CPF e também à cópia de documento de identificação para conferência);

2 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (negativas da Receita Federal, Estadual e Municipal);

4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

6 - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

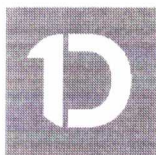
Elenice Carvalho Marques – Assessora para Políticas de Cidadania, Cultura e Artística

DATA: 27/04/2023.

Alisson Sena Cardoso
Coordenador de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ADBB-1604-C913-B819

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



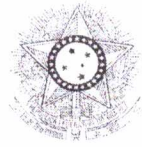
ANITA SILVA HOFFMANN (CPF 019.XXX.XXX-46) em 27/04/2023 16:22:21 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/ADBB-1604-C913-B819>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TATIANA TETZLAFF OLIVEIRA 96499966053 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.315.750/0001-98
Certidão n°: 17364162/2023
Expedição: 26/04/2023, às 14:39:18
Validade: 23/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TATIANA TETZLAFF OLIVEIRA 96499966053 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.315.750/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **TATIANA TETZLAFF OLIVEIRA**

CNPJ base: **39.315.750/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **26 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/6/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23954711**
Autenticação: **34084079**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TATIANA TETZLAFF OLIVEIRA 96499966053
CNPJ: 39.315.750/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:29:21 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2023.

Código de controle da certidão: **D1D5.710C.19AA.FD80**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CADASTRO ECONÓMICO : 6895637

N.º 26959 / 2023

CONTRIBUINTE

TATIANA TETZLAFF OLIVEIRA

LOGRADOURO/NÚMERO/COMPLEMENTO

AVENIDA - FARROUPILHA, 2959, CASA 01

BAIRRO

NOSSA SENHORA DAS GRACAS

CIDADE

CANOAS

CEP

92025415

CPF/CNPJ

39.315.750/0001-93

PROTOCOLO

0 25/04/23

VALIDADE

24/07/23

DATA DE EXPEDIÇÃO

25/04/23

N.º DE AUTENTICIDADE

93F.099.F1E.2D3

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer créditos que vierem a ser apurados, certificamos que revendo o cadastro fazendário municipal não constatamos débitos vencidos relativos ao contribuinte acima identificado.

OBSERVAÇÕES

Certidão emitida as 15:10:52 do dia 25/04/2023

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Declaração de cumprimento do art. 27 da Lei Federal 8666/93 e art. 7º,
XXXIII da Constituição Federal.

A empresa: _TATIANA TETZLAFF OLIVEIRA – VOZES DO SUL inscrito do CNPJ n.º 39.315750.0001-98 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) TATIANA TETZLAFF OLIVEIRA portador (a) da Carteira de Identidade n.º 5075499607 e do CPF n.º 964.999.660-53 **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Canoas, 24 de abril de 2023.

Nome: TATIANA TETZLAFF OLIVEIRA

CPF 964.999.660-53



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL/RS.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa TATIANA TETZLAFF OLIVEIRA – VOZES DO SUL inscrito do CNPJ n.º 39.315750.0001-98 na qualidade de PROPONENTE, que não fomos declarados inidôneos para licitar com a Administração Pública, em quaisquer de suas esferas e estamos cientes de todos os itens do edital e concordamos com os mesmos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

PORTO ALEGRE 24 de ABRIL de 2023.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Tatiana Tetzlaff Oliveira'.

Assinatura do representante legal
Nome: TATIANA TETZLAFF OLIVEIRA
CPF 964.999.660-53